



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por intermédio do Agente de contratação. Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço, e fundamento no inciso II, do art. 75,II, da Lei Federal nº. 14.133/21 Lei Complementar n.º 123/2006 com alterações e Instrução Normativa nº. 04, de 2023, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de: Conjunto de aparelho manual para desobstrução de esgoto, para a manutenção das redes coletoras de esgoto de Rio das Pedras, São Paulo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, de 24/09/2024 às 08h00min até 29/09/2024 às 08h00min.
Envio de propostas até 29/09/2024 as 08h00min, na plataforma: https://www.saaerdp.com.br/sistema/treemenu_compra_direta/index.php , para o recebimento de propostas.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$= 31.000,00
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Próprio da Autarquia, para sanar dúvidas, o recebimento de propostas se dará exclusivamente pela plataforma disponibilizada pelo governo. ENDEREÇO ELETRÔNICO: compras@saaerdp.com.br ou compras2@saaerdp.com.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u> As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Rio Das Pedras. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato no seguinte e-mail: compras@saaerdp.com.br ou compras2@saaerdp.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

ANEXO I

1. TERMO DE REFERENCIA.

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II, do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa nº. 04, de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Catmat	VALOR
Aparelho manual para desobstrução de redes de esgoto com 50 metros de comprimento cada conjunto; composto por 25 varetas de 08 mm X 2000 mm; com engate rápido (macho e fêmea) em aço cromo silício; 01 ponta sem fim; 01 Ponta	10- conjuntos	486509	3.100,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

recuperadora; 01 Ponta helicoidal; 01 manivela; 01 chave para desacoplar, material confeccionado em aço certificado de qualidade e garantia pelo fabricante.			
	Valor Total Estimado		R\$= 31.000,00

DA PARTICIPAÇÃO

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário por conjunto, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Esta dispensa será realizada pela oferta de proposta de: Menor preço unitário.

2.1.1. O fornecedor é o responsável gerenciar e se cadastrar junto ao sistema com seu CNPJ e senha, para o envio das propostas, não cabendo ao provedor do Sistema ou a entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. Só poderão participar desta Dispensa Eletrônica as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização deste procedimento, ainda não tenham



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.3. Da sublocação; não será aceita a subcontratação, (No caso de serviços), sendo executado o serviço pelo vencedor.

2.1.4. A qualquer momento, quando julgar conveniente durante a prestação de serviços o contratante, poderá solicitar a visita técnica, para acompanhar a evolução do serviço realizado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Aplica-se o disposto na alínea “c” acima também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº. 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34, da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. CADASTRO DO FORNECEDOR NO SISTEMA

3.1. O interessado em participar do procedimento deverá se cadastrar no Sistema através do link: <https://bll.org.br/editais/>

3.2. O cadastramento dar-se-á mediante atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema.

3.3. Constatada pelo interessado situação de quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou cancelamento da senha de acesso, o fato deve ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para as providências necessárias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, o qual deverá responsabilizar-se por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Autarquia a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. O cadastramento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da pessoa física ou jurídica e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para realização dos atos.

3.6. O participante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o prazo para recebimento das propostas.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, declarar em campo próprio do sistema as seguintes informações:

4.9.1. A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Autarquia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, e Lei Municipal nº. 2126, de 2015, quando couber.

4.9.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.9.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

4.9.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

4.9.6. O não emprego de menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da hora e da data estabelecida no aviso deste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. Em caso de disputa o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances intermediários, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta no caso dispensa com disputa de acordo com a natureza e valores de cada item a ser disputado.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a o recebimento de propostas, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento do recebimento das propostas ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.1.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Autarquia, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, **sendo vedada sua contratação sob quaisquer hipóteses acima do valor médio obtido na fase de pesquisa de preços.**

6.1.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Autarquia.

6.1.3. A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.1.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. Será desclassificada a proposta que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

6.8. Para fins de análises da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no Sítio da internet a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta.

7.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido para microempresa e empresa de pequeno porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações:

7.3.1. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo abaixo.

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declaro, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal, conforme determina a referida legislação, poderei sofrer as sanções previstas em lei e neste edital.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

7.3.2. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, devendo ser feita com a apresentação do documento expedido pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial, ou, documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial, com data inferior a 90 (noventa) dias.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Registro Cadastral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Rio Das Pedras;

d) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar, instituído pelo TCE/SP.

7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

7.9. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores, será assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos documentos.

7.10. É dever de o fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos registros citados acima para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.12. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, o agente de contratação deverá solicitar ao primeiro colocado, no prazo definido, o envio desses por meio do sistema.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.

7.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Autarquia.

8.3. Na assinatura do contrato ou para retirada do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O faturamento deverá ser efetuado de acordo, através de nota fiscal eletrônica da empresa, constando o mesmo CNPJ dos documentos apresentados para habilitação e deverá conter:

9.1.1. A modalidade e o número do Edital;

9.1.2. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA;

9.2. A fatura que apresentar incorreção será devolvida e seu vencimento ocorrerá até 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.3. O pagamento ocorrerá na 1.^a sexta-feira após o 20.^o dia da liberação da nota fiscal pelo preposto do SAAE, por crédito em conta corrente, em nome da CONTRATADA.

9.4. O respectivo pagamento somente será efetuado após o efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 92, inc. XVI, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do SAAE, o valor devido será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

9.6. Calcular-se-á a atualização “pro rata temporis”, pela variação acumulada do INPC anual dos 12 (doze) meses anteriores à data do vencimento, até a data do respectivo pagamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

9.7. Havendo retenção de pagamento por culpa da CONTRATADA, serão de sua responsabilidade os eventuais ônus dela decorrentes.

9.8. Poderá o SAAE sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA, relativamente à execução da ata/contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

9.9. É vedada a emissão de duplicata e a cessão de qualquer crédito decorrente do contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o SAAE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do contrato e, em hipótese alguma, o SAAE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

10.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.5.4. Deixar de apresentar amostra; ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

10.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:

a) O descumprimento de obrigação acessória;

b) A entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;

c) O descumprimento de cronograma; ou

d) A entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.

10.3. Considera-se inexecução total:

a) O descumprimento da obrigação principal;

b) O cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Autarquia;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

c) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em edital.

11. SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio Das Pedras.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processamento da dispensa eletrônica:

11.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

11.2.1.1. De 0,5% a 1% do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.2.1.2. De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

11.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) fraude à dispensa;



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 ou 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida:

Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Pena – impedimento pelo período de até seis meses.

- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

- d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia.

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens deste termo de referência acima descritos e, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa;

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

- b) Fraudar a realização da disputa de lances ou envio das propostas;

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

c) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

d) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) Para os itens que justifiquem imposição de penalidade mais grave:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

11.3. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

11.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista acima sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.2. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

11.3.2.1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

11.3.2.2. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) Ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) Ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 10 (dez) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

11.3.3. A multa prevista no item **11.3.2.2**, “a” incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

11.3.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Autarquia a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

11.3.5. Compensatória, nos seguintes percentuais:

11.3.5.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

11.3.5.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

11.3.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas dos impedimentos acima, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena – impedimento pelo período de até dois anos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

b) Der causa à inexecução total do contrato:

Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) Deixar de entregar a documentação exigida pela Autarquia contratante:

Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

11.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 10.1.8 a 10.1.12, deste Contrato, bem como as cláusulas 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) Praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Autarquia ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) Der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

12.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

12.2. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

12.7. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Autarquia.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9.1. São circunstâncias agravantes:

- a) A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) O conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) A reincidência.

12.9.2. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

12.9.3. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

a) Se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;

b) Se tiver ocorrido à reabilitação em relação à infração anterior.

12.9.4. São circunstâncias atenuantes:

a) A primariedade;

b) A conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c) A reparação do dano antes do julgamento; e

d) Confessar a autoria da infração.

12.9.5. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O processo administrativo, com o relatório da Comissão e, após manifestação da Procuradoria Jurídica, será remetido para deliberação do Superintendente Administrativo, caso a penalidade seja a prevista no inciso III, do art. 156, da Lei nº. 14.133, de 2021, ou para o Superintendente do SAAE, na hipótese de aplicação da sanção prevista no inciso IV, do mesmo diploma legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Sistema próprio da Autarquia e no Site do SAAE Rio Das Pedras.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), o agente de contratação, após autorização da autoridade competente, poderá:

13.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

13.2.2. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

13.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

13.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.3 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

13.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Autarquia na respectiva notificação.

13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Autarquia.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a finalização na data marcada, será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido para sua finalização, sem maiores prejuízos aos participantes.

13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas, observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Ladeira José Leite de Negreiros, n.º 10 – Centro – Rio das Pedras/SP

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

(Processo Administrativo nº 1908/2024)

13.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Rio das Pedras, 24 de Setembro de 2024.

